



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 500/2016

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **GRASIELI DE FATIMA LUCZINSKI**, brasileira, separada, portadora do RG 10.120.282-8/PR e CPF nº 060.182.439-38, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR (A) SOCIAL** – Nível 28, matrícula: 2960-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Municipal nº 1069/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 20 de Setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 13 de Outubro de 2016.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicação no Boletim do povo
Nº 2500
De 14/10/16
Resp. plena

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br